



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
REINTEGRAÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 05/DAA/PROEN

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para **Reintegração** para os cursos de graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, São Cristóvão, Estância e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2018.

2. DAS VAGAS E PERÍODO

As vagas ofertadas pelos Campi para os cursos de graduação estão dispostas no quadro abaixo e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.

A Reintegração consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem, conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo X, Art. 32/ **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

| QUADRO DE VAGAS | | | |
|------------------------------------|------------|-------|---------|
| CAMPUS ARACAJU | | | |
| CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODO |
| Licenciatura em Matemática | Vespertino | 3 | 2º |
| | | 4 | 3º |
| Licenciatura em Química | Vespertino | 2 | 3º |
| | | 1 | 4º |
| | | 2 | 5º |
| | | 4 | 6º |
| | | 3 | 7º |
| | | 4 | 8º |
| Bacharelado em Engenharia Civil | Vespertino | 2 | 2º |
| | | 2 | 3º |
| | | 2 | 4º |
| | | 2 | 5º |
| | | 2 | 6º |
| Tecnologia em Gestão de Turismo | | 6 | 3º |
| | | 9 | 4º |
| | Matutino | 7 | 5º |
| Tecnologia em Saneamento Ambiental | Noturno | 1 | 2º |
| | | 1 | 3º |
| | | 1 | 4º |
| | | 1 | 5º |
| | | 1 | 6º |

| CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------|---------|
| CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODO |
| Tecnologia em Agroecologia | Vespertino | 5 | 3° |
| | | 5 | 6° |
| | Matutino | 5 | 4° |
| | | 5 | 5° |
| | | 5 | 7° |
| Tecnologia em Alimentos | Matutino | 5 | 2° |
| | | 5 | 3° |
| | | 5 | 4° |
| | | 5 | 5° |
| | | 5 | 6° |
| | | 5 | 7° |
| CAMPUS ESTÂNCIA | | | |
| CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODO |
| Bacharelado em Engenharia Civil | Noturno/Vespertino | 3 | 2° |
| | | 3 | 4° |
| | | 3 | 5° |
| | | 3 | 6° |
| CAMPUS LAGARTO | | | |
| CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODO |
| Bacharelado em Sistema de Informação | Noturno | 1 | 2° |
| | | 3 | 4° |
| | | 1 | 5° |
| | | 2 | 6° |
| | | 3 | 7° |
| Licenciatura em Física | Vespertino | 4 | 2° |
| | | 4 | 3° |
| | | 6 | 4° |
| | | 4 | 5° |
| | | 4 | 6° |
| | | 5 | 7° |

3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL

3.1 **Período: 16 a 20/04/2018.**

3.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na **CRE do Campus para o qual o aluno pleiteia a vaga**, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

3.2 **Locais:** Os endereços e os horários para matrícula são:

| LOCAL | ENDEREÇO: Coordenadoria de Registro Escolar – CRE | HORÁRIO |
|----------------------|---|--------------------|
| Campus Aracaju | Av. Eng. Gentil Tavares, nº 1166 - Getúlio Vargas | 8h às 11 13 às 16h |
| Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96 - Povoado Quissamã | 8h às 11 13 às 16h |
| Campus Estância | Rua Café Filho nº 260 - Bairro Cidade Nova | 8h às 11 13 às 16h |
| Campus Lagarto | Rua Cauby, nº 523. Bairro - Jardim Campo Novo | 8h às 11 13 às 16h |

4. DAS REGRAS DE SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar a documentação abaixo e obedecer às regras de submissão da inscrição:

4.1 Regras de submissão:

- 4.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 4.1.2 Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

4.2 Documentação:

- 4.2.1 Requerimento, emitido pela CRE, solicitando a reintegração;
- 4.2.2 Cópia e original do RG;

Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 4.1, deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 7.1.1 Menor tempo de afastamento;
- 7.1.2 Maior coeficiente de rendimento;
- 7.1.3 Maior idade.

A análise dos documentos para avaliação e classificação dos candidatos será realizada por comissão instituída por cada campus.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> em **04 de maio de 2018**.

6.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

6.3 Após o resultado final, o candidato poderá enviar seu recurso, impreterivelmente até as 08hs do dia **07 de maio de 2018** para o e-mail daa@ifs.edu.br. Caso haja deferimento da análise do recurso, o resultado final será publicado no dia **08 de maio de 2018** após as 17hs.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas ocorrerão no período de 09 a 11 de maio de 2018 na **CRE do próprio Campus**, de acordo com os endereços e os horários do **Item 3 deste edital**:

7.2 Caso o candidato aprovado não compareça para a efetivação da matrícula definida neste Edital, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.3 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.

7.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

7.6 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

7.7 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples, registrada em cartório mediante apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, DAA e Direções de Campi.

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

6.1 As atividades do Processo Seletivo 2018-2 para Reintegração nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Sergipe obedecerão ao seguinte calendário:

| CRONOGRAMA | ETAPAS |
|------------------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital | 16/04/2018 |
| Inscrição | 16 a 20/04/2018 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 04/05/2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 08/05/2018 |
| Matrícula | 09 a 11/05/2018 |

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor